



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Oeiras**  
**Cidade Histórica - Monumento Nacional**  
Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e  
Membro da Associação Brasileira de Cidades Históricas - ABCH

LEI Nº 1718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Reconhece de Utilidade Pública o  
Centro Educacional São Francisco de  
Assis "CEFAS".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras – PI, aprovou e o Prefeito Municipal de Oeiras, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Centro Educacional São Francisco de Assis – "CEFAS"**, fundado em 1.987, transformado em associação independente em janeiro de 2006, Entidade Civil de Direito Privado, de caráter beneficente, educacional e filantrópico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Oeiras (PI), 22 de dezembro de 2010.

*A - 1 - M A . L*

Antônio Portela Barbosa Sobrinho  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jos Nunes Lopes Junior*

José Nunes Lopes Junior  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Lido em: 22 / 02 / 11

*[Signature]*  
Sec. da Mesa Diretora

*[Signature]*

Luiz Ronaldo de Abreu Sá  
Chefe de Gabinete